

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro. Rgs.

Dia 22.04.71
Hora 13:30

PROC. N.º 221/71.

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos.....trazo.....dias do mês de.....abril.....do ano
de.....1971....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de.....Montenegro. Rgs..... autúo a
presente reclamação apresentada por

CECELINO RIBEIRO

contra

CONSTRUTORA PELOTENSE LTD.

Geraldo Soares

Chefe da Secretaria

OBJETO: Recolhimento do FGTS, -
ja.



2
ST

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 229/71
Em 13/04/71

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro.

ODEJALMO PEGUERINO.

(Reclamante)

Servente. solteiro brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente no Bairro dos Pinheiros Nesta Cidade. portador da C.P. — N.º

83 667, Série 253ª., e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. Construções Gerais.-

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Pôrto Eli- Nêste Municipio.-

(Rua e número)

DECLAROU O RECLAMANTE QUE:

Iniciou a trabalhar para a reclamada em: 30.11.70; que percebia CR\$170,40, recebendo todas as semanas; que trabalhava cerca de 11 horas diárias; que em data de 27 de março de 1971, foi despedido sem justa causa.

ISTO PÔSTO, R E C L A M A:

Recolhimento do F.G.T.S..... - - -

O reclamante nêste ato fica ciente de que, se julgar necessárias, poderá trazer até (3) três testemunhas e documentos em direito permitidos. A audiência fica designada para o dia (22) vinte e dois de abril de 1971, às (13:30) treze horas e trinta minutos, na séde desta Junta tendo o reclamante requerido fosse o reclamado devidamente notificado para audiência.

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA.
CHEFE DE SECRETARIA.

* *odejalmo Peguerino*
RECLAMANTE:



UNION DE COMERCIO E INDUSTRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação aos reclamados através do fé. Of. Justiça.

Montenegro, 14 de 04 de 1971

Jorge Luoma
Chefe de Secretaria
JORGES LUOMA

Jorge Luoma
1971



3
D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 221/71.

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.**
Pôrto Eli - Nêste Município.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **Odejalmo Peguerino.**

Reclamado: **Construtora Pelotense Ltda.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rgs.-** na rua **Dr. Flôres esquina Fernando Ferrari,** nº....., no dia **VINTE E DOIS (22)** do mês de **abril/1971,** às **treze e trinta (13:30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido., **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro, 14** de **abril** de 19. **71.**

14-4-71 às 13,45 hs.

Ja.

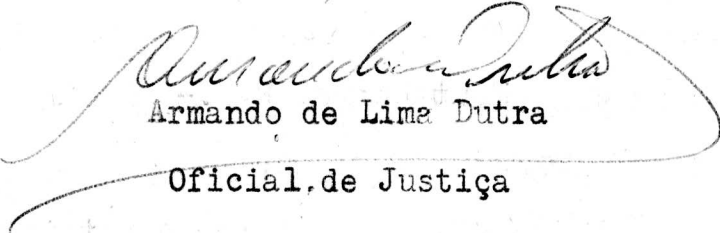
Sérgio Francisco Borges Lucas
SÉRGIO FRANCISCO BORGES LUCAS
CHEFE DE SECRETARIA

Antônio Saturnino Silveira da Silva
Chefe de Seção de Pessoal

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje , no horário das 13,45 horas, na Secretaria desta - Junta, a Firma Construtora Belotense Ltda., na - pessoa de seu Chefe do Departamento do Pessoal , SR. ADÃO SATURNINO SILVEIRA DA SILVA, tendo o mes - mo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têr - mo de Reclamação.

MONTENEGRO, 14 de abril de 1.971.

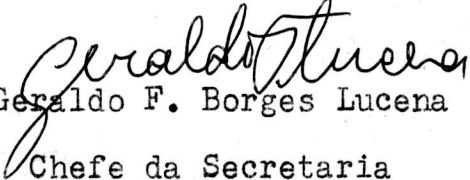

Armando de Lima Dutra

Oficial. de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a no - tificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 14 de abril de 1.971.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
 [assinatura]

PROCESSO N.º 221/71.

Aos **vinte e dois** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, às **treze e trinta** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rgs.**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e do Srs. Vogais, **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **ODEJALMO PEGUERINO, reclamante e, CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, reclamada**, para apreciação do processo em que o primeira reclama da segunda: **Recolhimento do FGTS.** - Com a palavra o reclamante, pelo mesmo foi dito que, combinara com a reclamada, em pedir o adiamento da presente audiência, o que efetivamente fazia neste ato. Deferido o pedido, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 28, às catorze horas e quinze minutos (14:15) horas, ficando ciente o reclamante e devendo ser notificada a reclamada. Nada mais houve. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura manuscrita]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Assinatura manuscrita]

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura manuscrita]
PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
FRANCISCO BORGES LUOMA
 SECRETARIO

DECISÃO

que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
ao reclamado, através do J. Just.

Dou fé.

Montenegro, 22 de 04 de 19 71.

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria



5
207

PROCESSO N.º 221/71.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth, e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin., dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes., dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ODEJALMO PEGUERINO, reclamante, e CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo RECOLHIMENTO DO FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Adão Saturnino Silveira da Silva, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada se obriga a fazer com que o dinheiro do reclamante esteja depositado até cinco do corrente, tendo o reclamante concordado com a proposta. Pelo sr. Juiz foi dito que no dia 6, caso não houvesse o depósito, oficiaria ao INPS sobre a situação da empresa com referência ao FGTS. Foi homologado o acôrdo e as custas de Cr\$ 1,00, calculadas sobre o valor arbitrado de / Cr\$ 10,00, pela reclamada. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
ODEJALMO PEGUERINO
Reclamante

[Handwritten Signature]
p/ Reclamada

[Handwritten Signature]
SERVALDO FRANCISCO BORGES LUORNA
Secretário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

G
5/7

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 36/71

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO = RS

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PROCESSO Nº 221/71

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **ODEJALMO PEGUERINO**

RECLAMADO OU RECORRIDO; **CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA**

CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.,

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 1,10 (Hum cruzeiro e dez centavos.,

referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | |
|-----------------------------|------------------|
| 1. da sentença | Cr\$ |
| 2. da execução | Cr\$ |
| 3. do agravo | Cr\$ |
| 4. do contador | Cr\$ |
| 5. do traslado | Cr\$ |
| 6. do inquérito | Cr\$ |
| 7. do recurso | Cr\$ |
| 8. da certidão | Cr\$ |
| 9. do depósito prévio | Cr\$ |
| 10. Impresso | Cr\$ 0,10 |
| 11. ACÓRDO | Cr\$ 1,00 |
| 12. | Cr\$ |
| 13. | Cr\$ |
| 14. | Cr\$ |
| 15. | Cr\$ |

T O T A L Cr\$ **1,10**

(**HUM CRUZEIRO E DEZ CENTAVOS**)
(Por extenso)

Montenegro, 27 de abril de 19 71

Handwritten signature

BERTRAM ROQUE LEDUR = OF. JUD. PJ-5

RECEBIDO
27/04/71
MONTENEGRO

7
507

C E R T I D ã O:

CERTIFICO que a reclamada, até a presente data, não cumpriu com o combinado ante a ata de audiência de fls. 5.

Em 6.5.1971.

Geraldo Thues

GERALDO PRANKINS THUES - OAB/RS
OAB/RS 107.814/RS

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusivos em favor do Sr. JUIZ do Trabalho, Montenegro, 6 / 5 / 71.

Geraldo Thues

GERALDO PRANKINS THUES - OAB/RS
OAB/RS 107.814/RS

*Ofício de ao INPS
maioria da ata
de fls*

06/05/71

Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

C E R T I F I C A D O :

CERTIFICO que o sr. Odejalmo Peguerino, conforme assinatura abaixo, compareceu a esta Secretaria, dizendo já haver levantado o FGTS, último objeto da presente lide a ser liquidado.

Em 6.5.1971.

Geraldo Thues

De acôrdo:

Odejalmo Peguerino
Odejalmo Peguerino

CONCLUSÃO
Esta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 6 5 71
Geraldo Thues

GERALDO FRANCISCO FURRES JUNIOR
Juiz de Trabalho

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Signature]
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA
Juiz de Trabalho

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Thues
GERALDO FRANCISCO FURRES JUNIOR
Juiz de Trabalho